



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
061/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA
NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E
LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, localizada à Praça Getulio Vargas, nº 284, na Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.099.205/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito do Município o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, e a empresa NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.917.626/0001-80, com sede e foro Av. Sete de Setembro, nº 71, Edifício Executivo, Sala 806, CEP. 40.060-000, Bairro Dois de Julho, Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio - Administrador o Sr. DIRLAN SANTOS SILVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma escola de 12 salas com quadra coberta.

Com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, o presente Termo Aditivo tem como finalidade o aditamento da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do contrato nº 061/2015, tendo em vista a sua duração prorrogada por igual período, a partir de 20 de janeiro de 2017.


O prazo do presente terá seu termo inicial em 20 de janeiro de 2017 e seu termo final em 20 de novembro de 2017 nos termos do artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.


CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 20 de janeiro de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DIRLAN SANTOS SILVEIRA
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Rosicleide Santiago dos Santos
CPF 019.709.185-708
- II - Fiango Ladu pin moufo
CPF 039.640.365-44

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br